



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1021318

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O gabinete de Segurança Institucional - GSI - por meio de seus policiais judiciais, realiza a segurança de magistrados, servidores e visitantes do Tribunal. Para que haja uma excelente prestação do serviço à instituição, os Agentes estão em constante treinamento, tais como simulação de atentados, primeiros socorros, manuseio de armas, entre outros.

Um dos maiores problemas enfrentados por uma instituição pública, para garantir os treinos periódicos dos seus policiais, é o alto custo dos materiais envolvidos, sendo o principal a munição, já que as simulações com armas reais oneram muito os cofres públicos e elevam os riscos de incidentes para os Agentes em treinamento. Nesse sentido, o GSI optou por utilizar armas de Airsoft para realizar seus treinamentos.

No contexto do interesse público, a aquisição de equipamentos de Airsoft se justifica pela necessidade de aprimorar a preparação e a resposta dos Agentes de Polícia Judicial - APJ - em situações de segurança de magistrados e servidores. Equipamentos de simulação realista são essenciais para treinar os operadores em cenários que imitam condições reais de enfrentamento, melhorando suas habilidades de tomada de decisão, precisão e táticas operacionais. Isso resulta em uma força policial mais preparada e eficiente, diretamente beneficiando a segurança e o bem-estar de Magistrados, servidores e usuários deste Tribunal.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto de contratação possui o ID 76 no Plano de Contratações Anual 2025 e está alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, comprovando que a licitante fornece ou forneceu armas de Airsoft, munições e acessórios na quantidade, qualidade e dentro das especificações pretendidas.

3.2 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3 - Certificado de conformidade atestando que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O GSI necessita adquirir:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Rifles	05
2	Pistolas	20
3	Bags para Rifles	05
4	Máscara tática meia face telada	20
5	Óculos tático militar	20
6	Bandoleiras 2 pontas	05
7	Tubos de Green Gás	24
8	Sacos com 4 mil unidades de BBS 0.20g	15
9	Sacos com 4 mil unidades de BBS 0.25g	15
10	Bateria Lipo 11.1 para Rifles	10
11	Carregadores para pistolas R18 (ROSSI)	20
12	Carregador tipo PMAG (ROSSI)	05
13	Lip Gard (Feaso)	05
14	Speed Loader 120 BBS	05

4.2 - O GSI conta com 43 (quarenta e três) policiais dedicados à segurança das áreas e instalações do Tribunal e todos, legalmente, aptos ao porte de arma. Para manter a excelência e a prontidão, é imperativo que esses profissionais recebam treinamento contínuo no manuseio de armas de fogo. A fim de atender a essa demanda e aprimorar as capacidades de resposta, a aquisição dos seguintes equipamentos é vital:

4.2.1 - A aquisição de 20 (vinte) pistolas impactará diretamente a eficiência dos treinamentos e a ampliação da capacidade de treinamento com pistolas. Essa quantidade permitirá a realização de exercícios práticos com até duas equipes de 20 agentes cada, em dias alternados. O resultado será um aumento significativo na agilidade e no número de sessões de treinamento em um período de tempo reduzido. Adicionalmente, essas pistolas também serão utilizadas para a capacitação dos policiais do CCJF e do DSEI.

4.2.2 - A aquisição de 05 (cinco) rifles é uma necessidade estratégica para o aperfeiçoamento dos agentes que atuam nas escoltas de desembargadores e magistrados em cenários de risco elevado. O formato das equipes de treinamento, divididas em 05 (cinco) subequipes com 04 (quatro) agentes equipados com pistolas e 01 (um) agente com rifle, justifica a necessidade exata de 05 (cinco) unidades.

4.2.3 - Para garantir a fluidez e a eficácia dos treinamentos, a aquisição de acessórios e itens de segurança será proporcional à quantidade de armas e ao número de agentes que participarão simultaneamente. Os treinamentos em grupo são considerados fundamentais para o desenvolvimento do entrosamento tático e para a otimização dos recursos. Uma margem de itens sobressalentes será providenciada para permitir substituições instantâneas em caso de danos, assegurando a continuidade ininterrupta da capacitação dos agentes.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - A solução de mercado que atende à necessidade da Administração é a proposta neste estudo, tendo em vista que o objeto da contratação é usual, estando disponíveis diversas empresas fornecedoras no mercado.

5.2 - A aquisição deste material foi considerada como a melhor solução por se tratar de objeto que permitirá o treinamento dos Agentes com baixo custo, aumentando a eficiência nos momentos que demandem de rápida ação na utilização de armas de fogo em defesa dos Magistrados, servidores e usuários.

5.3 - Trata-se de solução considerada viável, além de ser normalmente buscada também por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, conseqüentemente, preços mais vantajosos para a Administração;

5.4 - A aquisição dos materiais deve ser realizada através de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pois serão adquiridos todos os bens deste documento com entrega única.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado para aquisição será de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução Escolhida: Aquisição de armas de Airsoft, munições e acessórios

7.2 - Justificativa da escolha: Considerando que se trata de item necessário para o treinamento e aperfeiçoamento dos policiais judiciais no exercício da segurança institucional na Justiça Federal, faz-se necessária a compra do material.

7.3 - O presente estudo preliminar evidenciou que a aquisição de armas de Airsoft mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a aquisição pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - É tecnicamente inviável dividir a solução em contratações separadas tendo em vista a necessidade de obtenção de um mesmo padrão para os materiais adquiridos, ademais, os itens principais (pistolas e rifles) necessitam ser utilizados juntamente com seus acessórios.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A presente contratação possibilitará o treinamento e aperfeiçoamento dos agentes em cenários que imitam condições reais de enfrentamento, melhorando suas habilidades de tomada de decisão, precisão e táticas operacionais, e aumentará a preservação da integridade física dos magistrados e demais envolvidos sob sua guarda nas instalações do Tribunal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há providências prévias a serem realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, Técnico Judiciário/Agente da **Policia Judicial**, em 29/05/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021318** e o código CRC **1AE17497**.
